

SO ISTO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E [REDACTED]
Para: **DESPORTIVA**

A/C: V/Ref.: Proposta de 03/10/2024

De: DFDE/DFA N.º de Folhas: 02
(incluindo esta)

Proc. n.º: **1024/2024/DFDE/DFA** N/Ref.:

Assunto: **Notificação de adjudicação - Aquisição de prestação de serviço para dinamização dos Projetos Municipais "Canta e Encanta" e "Banda Maior", via DEIS/DPEIC**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que a aquisição de bens supra foi adjudicada à vossa proposta, por despacho do Sr. Presidente, datado de 08/10/2024, no valor global de **€16.200,00** (dezasseis mil e duzentos euros), **isentos de IVA**.

Nos termos da **Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos**, o contrato no dia seguinte à data de habilitação, e terá a duração 12 (doze) meses.

Nesta conformidade, deverão V. Exas. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b) Documentos comprovativo de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, a saber:

- **Cópia dos estatutos da Associação;**
- **Cópia da Ata de tomada de posse dos órgãos Sociais**
- **Certificado de registo criminal da Associação;**
- **Certificado de registo criminal singular dos membros da Associação;**
- **Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social (ou disponibilização do código de acesso para a consulta online);**
- **Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos) (ou disponibilização do código de acesso para a consulta online);**

c) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

Anexamos, também, a minuta do contrato de prestação de serviço para análise e indicação de aprovação.

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a prestação de serviço, informa-se que o Gestor de Contrato é a [REDACTED]

Para aspetos relacionados com o presente processo adjudicatório, [REDACTED]

Condições de pagamento: **30 dias**, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal, devendo a(s) mesma(s) ser(em) emitida(s) de acordo com o exposto na v/proposta.

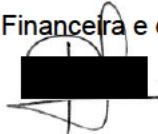
Requisição efetuada com base no cabimento nº 2475/2024 e compromisso nº 3530/2024.

Com os melhores cumprimentos,

Por Subdelegação de Competências da Diretora do Departamento Financeiro e de Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 6/DFDE/2024 de 27/09/2024

A Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento



(Paula Fonseca, Dra.)